

“OS QUATORZE PONTOS” DE WILSON*

(Pag. 52 de *Pax em Pax*)

HAROLDO BASTO CORDEIRO JUNIOR
Contra-Almirante (Ref²)

Nota biográfica – Woodrow Wilson foi o 28º Presidente dos Estados Unidos da América do Norte; educador, formado pela Universidade de Princeton e John Hopkins, obteve seu título de PhD com o primeiro de seus livros sobre o governo norte-americano. Foi membro do Congresso (deputado – 1885), tendo, posteriormente, retornado à carreira pedagógica; foi professor em Bryn Mawr, Wesleyan (1885-90) e Princeton, onde, entre 1902 e 1910, ocupou a função de *chancellor* (reitor). As reformas por ele implementadas durante sua reitoria em Princeton muito influenciaram o sistema universitário norte-americano. Em 1910 entrou para a política, filiando-se ao Partido Democrata, no qual suas idéias liberais lhe granjearam grande popularidade e a indicação para concorrer à Presidência da República em 1912. Sua vitória na eleição foi esmagadora, o que lhe proporcionou autoridade para promover seu programa de reformas (denominado “New Freedom”) – diminuição de tarifas, instituição do imposto de renda gradual, limitação em oito horas para o trabalho diário – e de significativa legislação sobre o trabalho infantil. Sua atuação no plano internacional não foi bem sucedida, especialmente a tentativa de intervir na política interna do México. Foi reeleito em 1916, tendo, em sua campanha eleitoral, assumido formalmente o compromisso de manter os Estados Unidos fora da guerra na Europa, em que o país já estava inexoravelmente envolvido – declarou guerra à Alemanha em abril de 1917. Em 1918, propôs, formalmente, o início das negociações de paz (já houvera outras iniciativas anteriores, infrutíferas), apresentando o documento que ficou conhecido como “Os Quatorze Pontos”, que correspondia às exigências norte-americanas para a paz e para o período que se lhe seguiria. Sua iniciativa foi aclamada, mas, na Conferência de Paz de Versailles, quando confrontada com os compromissos políticos dos aliados e suas exigências por reparações de danos, não foi, em sua maior parte, sequer considerada. (NT – quem, no início do século XXI, analisa o documento pode observar que muitos desses aspectos repercutiram durante o século XX e mesmo no início do século XXI). No regresso de Versailles, Wilson assistiu ao desvanecimento de seu sonho, o cerne de seu pensamento estratégico para a manutenção da Paz, a **Liga das Nações**. O Congresso norte-americano, segundo alguns pela intransigência política de Wilson, recusou autorização para a filiação dos Estados Unidos à Liga das Nações, o que, sem dúvida, em muito a enfraqueceu politicamente. Wilson abandonou a vida pública em 1921, com a saúde abalada, tendo sido, indubitavelmente, e apesar de sua inflexibilidade e intransigência em aspectos políticos, um dos mais inteligentes e de mais elevados princípios dos presidentes dos Estados Unidos.

Fonte: <http://www.biography.com>

* N.R.: Ver também “O povo norte-americano e o poder militar vistos sob uma perspectiva histórica”, na *RMB* 2º trim/1999, págs. 73-88, e “As guerras do futuro na nova ordem mundial: O novo modelo e as consequências para as Forças Armadas nacionais”, na *RMB* 4º trim/2002, págs. 109-136.

INTRODUÇÃO/CONCLUSÃO

Em janeiro de 1918, já parecia selada a derrota alemã na Primeira Guerra Mundial, ainda que se deva ressaltar que o exército alemão não havia sido derrotado e ocupava território francês e belga e que a fronteira oriental da Alemanha estava pacificada, em virtude da defecção da Rússia, o que permitia à Alemanha concentrar sobre os Aliados do Ocidente todo o seu poderio bélico terrestre. Sua Marinha de Guerra de superfície estava contida em suas bases no Báltico e seus submarinos constituíam-se na única força naval capaz de atuar contra os Aliados e Estados Associados – o propósito de contenção da força naval alemã fora atingido e, assim, os Estados Centrais se encontravam ilhados de suas colônias e fontes de matérias-primas, o que provocava dificuldades no abastecimento da população alemã, ainda mais que a força de trabalho rural fora convocada para o serviço militar. E já haviam começado a ocorrer, no interior da Alemanha, insurreições motivadas, basicamente, pelas dificuldades que vinha enfrentando para alimentar sua população, o que mais ainda prenunciava o término da guerra.

No dia 8 de janeiro de 1918, os Estados Unidos da América do Norte apresentaram a seus aliados e à comunidade internacional um documento, que ficou conhecido como "Os Quatorze Pontos de Woodrow Wilson", no qual consolidava, de forma inequívoca e, por que não dizer, autoritária suas exigências para o encaminhamento das negociações para o término da guerra e o restabelecimento da paz. Era a primeira vez que um país exógeno ao continente europeu "se atrevia" a formular para a comunidade internacional exigências para o término de uma conflagração, bem como a explicitar diretivas peremptórias para o comportamento, nos anos que se seguiriam, de

nações soberanas. Uma análise preliminar desse documento, cuja tradução é apresentada a seguir, parece evidenciar que os Estados Unidos pareciam pretender firmar, de forma insofismável, suas hegemonia e liderança políticas sobre o mundo. Parecia, sem dúvida, o primeiro vagido de autoritarismo, soterrando o tradicional isolacionismo que, desde sua independência, em 1766, fora a tônica da política externa norte-americana. É importante, entretanto, recordar que os Estados Unidos já atuaram isoladamente na arena internacional, na promoção de seus interesses: a incursão contra os piratas bérberes, a guerra contra a Grã-Bretanha, em 1812, a guerra contra o México, a "investida" sobre o Pacífico e o Japão, a participação no "colegiado internacional" (Grã-Bretanha, Rússia, Alemanha e França) posterior à Segunda Guerra do Ópio, a guerra contra a Espanha (em que se apropriaram de Cuba, das Filipinas e de Guam), além de terem imposto sua participação, na condição de árbitro internacional, no conflito entre a Grã-Bretanha e a Venezuela (sobre a região do Essequibo), com o presidente norte-americano, Mac Kinley, na condição de árbitro e de mediador de conflagrações, como o presidente Theodore Roosevelt na guerra entre a Rússia e o Japão. E não se deve esquecer que, em 1822, o presidente Monroe havia formulado a Doutrina Monroe ("a América para os americanos", sem especificar quais), na qual alertava os países da Europa que o continente americano não aceitaria ingerência exógena em seu território – não eram, portanto, os Estados Unidos um neófito nos assuntos internacionais, que sempre pretendia conduzir de acordo com seus interesses. Mas neste documento, em particular, os Estados Unidos diziam, claramente, a todas as nações do mundo o que pretendiam que fosse feito para o término da guerra e determina-

vam o comportamento a ser seguido depois de concluída a paz – era o primeiro brandir ostensivo do *Big Stick*.

OS QUATORZE PONTOS DO PRESIDENTE WOODROW WILSON (tradução)

Serão nossos desejo e propósito que, quando se iniciarem as negociações para a paz, sejam conduzidas de forma absolutamente transparente não envolvendo, ou admitindo, entendimentos sigilosos de qualquer natureza. Os dias de conquistas e ampliações territoriais estão encerrados, como também o estão os dias dos pactos secretos, concluídos para atender aos interesses particulares de qualquer governo e passíveis de, a qualquer momento imprevisível, virem a perturbar a paz universal. Esta feliz realidade é, agora, oferecida a todos os homens públicos cujos pensamentos não continuam em época já ultrapassada e encerrada e torna possível a todas as nações cujos propósitos sejam consistentes com a Justiça e a Paz no mundo proclamar agora, ou em qualquer outra ocasião (meu o grifo, para indicar uma "porta aberta" para futuras adesões), os propósitos que tiverem em vista.

Entramos nesta guerra porque haviam ocorrido violações do Direito que afetavam o cerne (de nossas instituições?) e tornavam impossível a existência de nosso povo até que fossem corrigidas, e o mundo, de uma vez por todas, dotado de recursos contra sua repetição. O que exigimos, portanto, e que não é nada especial para nós, é que o mundo seja tornado seguro para todas as nações amantes da paz que, como a nossa, pretendam viver sua própria vida, decidirem sobre suas próprias instituições, sentirem-se garantidas pela Justiça e pelo apropriado relacionamento com os outros povos do mundo, contra o

uso da força e de agressões egoístas. Todos os povos do mundo são, em realidade, parceiros nesses ideais e, de nossa parte, é perfeitamente claro que, a não ser que a Justiça seja feita para as outras, não o será para nós. O projeto de paz mundial é, portanto, nosso único propósito e consideramos que as normas abaixo constituem, como as vemos, a única forma de assegurá-la (meu o grifo, para denotar a unilateralidade e autoritarismo implícito):

I. Os Tratados de Paz deverão ser concluídos de forma transparente e, depois de sua aprovação, não haverá entendimentos internacionais, de qualquer natureza, a não ser que conduzidos pela diplomacia, de forma sempre ostensiva e com ampla divulgação à opinião mundial.

II. Absoluta liberdade de navegação, fora das águas territoriais, tanto na paz como na guerra, admitindo-se, entretanto, a proibição da navegação, em sua totalidade ou em áreas marítimas determinadas, por meio de ações internacionais realizadas para a imposição de sanções internacionalmente decididas.

III. A eliminação, até onde possível, de todas as barreiras econômicas e o estabelecimento de igualdade de condições de comércio, para todos os países que anuírem à paz e se associarem para sua manutenção.

IV. Garantias adequadas, oferecidas e adotadas, de que os armamentos nacionais serão reduzidos a um nível mínimo, condizente com a segurança interna exigida.

V. O ajuste livre, franco e absolutamente imparcial de todas as reivindicações coloniais, baseado na estrita observância do princípio de que na determinação de todas as relações de soberania deverão ser considerados os interesses da população envolvida com o mesmo valor que a pretensão do estado que queira impor sua vontade sobre outro.

VI. A evacuação de todo o território russo que se encontra sob ocupação militar e que todos os problemas que afetem a Rússia contem com a melhor e mais livre cooperação das outras nações para lhe permitir a oportunidade de, sem empecilhos ou embaraços, determinar independentemente seu desenvolvimento político e suas políticas nacionais, ao mesmo tempo em que se lhe ofereça as mais sinceras boas-vindas à sociedade das nações livres, com instituições internas de sua própria escolha; e, mais do que apenas as boas-vindas, a assistência de que precisar e desejar. O tratamento a ela concedido, pelas nações irmãs, se constituirá em duro teste de boa vontade e deverá corresponder à compreensão de suas necessidades, e não aos interesses das demais nações, e da demonstração de simpatia e altruísmo que lhe for votada.

VII. A Bélgica, o mundo todo concordará, deverá ser evacuada e restaurada, sem qualquer limitação na soberania de que gozava entre as outras nações livres. Nenhuma outra atitude pode significar tanto para a restauração da confiança entre as nações nas leis que elas próprias estabelecerem e determinarem para seu inter-relacionamento. Sem ela, este ato cicatrizante de toda a estrutura e da validade do direito internacional estará, para sempre, prejudicado.

VIII. Todo o território francês será liberado e as áreas sob ocupação restituídas a sua soberania, bem como o mal feito, à França, pela Prússia, em 1871, na questão da Alsácia-Lorena, que desequilibrou a paz no mundo por quase cinqüenta anos, corrigido, de modo que a paz possa ser considerada segura no interesse de todos.

IX. O ajustamento das fronteiras da Itália deve ser realizado, de acordo com linhas de nacionalidades claramente definidas.

X. Aos povos da Áustria-Hungria, cujos lugares entre as nações desejamos ver protegidos e garantidos, deverá ser assegurada a mais livre oportunidade de desenvolvimento autônomo.

XI. A Romênia, a Sérvia e o Montenegro deverão ser evacuados e os territórios sob ocupação a eles restituídos; livre e seguro acesso ao mar deverá ser garantido à Sérvia e as relações entre os diversos estados balcânicos deverão ser determinadas por meio de aconselhamento amistoso, segundo as linhas estabelecidas de fidelidade e da nacionalidade de cada um; e deverão ser oferecidas garantias internacionais de independência política e econômica aos diversos estados balcânicos.

XII. A parte turca do atual Império Otomano deve ter sua soberania assegurada, mas as outras nacionalidades que se encontram sob domínio turco devem receber a garantia de uma vida segura e uma oportunidade de desenvolvimento autônomo, sem interferência externa; o Dardanellos (estreito) (...será?) permanentemente aberto à livre navegação dos navios e ao comércio de todas as nações, o que será internacionalmente garantido por acordos.

XIII. Será criado um estado polonês independente, constituído pelos territórios habitados por populações de indubitável ascendência polonesa, a ele assegurado livre acesso ao mar, e sua independência, política e econômica, e integridade territorial serão protegidos por tratados internacionais.

XIV. Deverá ser criada uma associação geral de nações, fundamentada em acordos internacionais específicos, cujo propósito será proporcionar garantia de independência política e integridade territorial tanto aos grandes quanto aos pequenos estados.

Com respeito à necessária correção das injustiças cometidas e à insistência pela Justiça, sentimo-nos parceiros íntimos de todos os governos que se associaram na luta contra os imperialistas. Não podemos nos colocar separados em interesses ou divididos em propósitos. Permaneceremos unidos até o fim.

Estamos dispostos a lutar, e continuar a luta, até que sejam concluídos os acordos e pactos que consideramos necessários (meu o grifo); mas somente porque queremos que a Justiça prevaleça e desejamos que seja obtida uma paz justa e estável como a que só pode ser conseguida pela remoção da principal incitação à guerra, o que este programa pretende. Não temos inveja da grandeza da Alemanha e nada neste programa a prejudica. Não guardamos rancor contra ela por suas realizações, progressos científicos, ou empreendimentos pacíficos que fizeram seu histórico tão brilhante e invejável. Não pretendemos prejudicá-la ou, por qualquer forma, obstruir sua legítima influência e poder. Não pretendemos combatê-la, quer com armas quer com acordos comerciais, se ela estiver desejosa de se associar conosco e com as demais nações amantes da paz por meio de acordos justos e legítimos, em relacionamento leal. Pretendemos que aceite um lugar de igualdade entre os povos do mundo — o novo mundo, em que agora vivemos — em vez de um lugar de supremacia.

Fonte do texto em inglês: <http://www.yale.edu/lawweb/avalon/wilson14.htm>

UMA ANÁLISE DO DOCUMENTO, FEITA NO INÍCIO DO SÉCULO XXI

O documento consolidava, de forma subliminar, porém insofismável, uma pretendida predominância política sobre o mundo e permitia entrever o pensamento norte-americano sobre a forma pela qual

deveria o mundo ser organizado, bem como o procedimento a ser obedecido, em suas relações políticas e econômicas, por todos os demais estados. É interessante observar-se sua permanência temporal, ainda que não tenha sido implementado e que alguns dos problemas que pretendia resolver se tenham estendido até os dias de hoje.

O preâmbulo do documento

O primeiro parágrafo do preâmbulo apresenta o propósito de sua elaboração, formulado como uma enumeração de princípios, absolutamente respeitáveis e pomposamente enunciados, que se poderiam considerar idealísticos e utópicos, constituindo como que um pensamento desiderativo (*wishfull thinking*) — há que considerar-se que a Primeira Guerra Mundial, a “Grande Guerra”, fora aclamada, pela imprensa ocidental (em especial a norte-americana), como “a guerra para acabar com as guerras”. Mas, nessa “declaração de princípios” inicial, se encontrava implícito, desde logo, o caráter autoritário (*our wish and purpose*) com que fora concebido o documento e explícita a exigência de transparência absoluta nas negociações de paz, vedando a realização de entendimentos sigilosos de qualquer natureza entre as partes conflitantes — parece, mesmo nos dias de hoje, inconcebível procedimento dessa natureza.

O segundo parágrafo do preâmbulo parece apresentar uma justificativa superficial para a entrada dos Estados Unidos na Primeira Guerra Mundial. É conveniente recordar que os Estados Unidos só entraram na guerra em 1917, e mesmo assim na qualidade de “Estado Associado” e não como aliado formal, depois de acirrada campanha eleitoral, em que o mais importante tema, adotado pelos principais concorrentes, fora o compromisso de mantê-los fora da guerra, como demonstram as declara-

ções pacifistas feitas por Woodrow Wilson em sua plataforma eleitoral e durante a campanha em que buscava a reeleição e em que, formal e publicamente, se comprometia a manter os Estados Unidos fora do conflito – parece, portanto, ser a apresentação de um *causus belli*, uma justificativa para a entrada na guerra.

Nenhuma das alegadas violações do Direito Internacional a que se refere o documento foi formalmente explicitada, mas, sem dúvida, uma delas fora a adoção, pela Alemanha, da guerra submarina irrestrita e o conseqüente afundamento, sem aviso prévio, de alguns navios, entre eles o *Lusitânia*, no qual se encontravam embarcados muitos passageiros de nacionalidade norte-americana, e o famoso e controverso "telegrama Zimmermann", em que o chanceler alemão teria "convidado" o México a retomar o território anteriormente anexado pelos Estados Unidos – segundo algumas fontes, esse telegrama fora "plantado" pelo Serviço Secreto britânico. Parece difícil imaginar, simplisticamente, que apenas a defesa de princípios como a "liberdade dos mares", o afundamento do *Lusitânia* e uma muito discutível ameaça ao território do Novo México houvessem sido capazes de arrastar à guerra os Estados Unidos. Na verdade, os Estados Unidos já se encontravam comprometidos com os Aliados (se bem que tivessem permanecido, até o fim da guerra, na condição de "Estado Associado"), a despeito de haver o governo norte-americano, reconheça-se, tentado, inicialmente, manter estrita neutralidade.

O sistema bancário norte-americano, por exemplo, fora instruído a não conceder crédito aos beligerantes, mas os banqueiros, industriais e comerciantes logo se insurgiram contra a perda de oportunidades para a obtenção de polpidos lucros; e, não só empréstimos, como matérias-primas (cobre, algodão, trigo) e produtos manufaturados (es-

pecialmente armas e munição) continuaram a ser fornecidos – as indústrias norte-americanas passaram a atender diretamente a encomendas britânicas e francesas, o que proporcionou à economia norte-americana um significativo surto de desenvolvimento.

Ora, se os submarinos alemães provocassem a interrupção de tão importante intercâmbio, a economia norte-americana, como um todo, poderia enfrentar um processo recessivo de desaquiecimento. E, se os Aliados fossem derrotados, os vultosos empréstimos a eles concedidos estariam perdidos.

Em suma, os Estados Unidos entraram na guerra, como escreveu, causticamente, A.J.P. Taylor em seu livro *A Primeira Guerra Mundial*, "para manter a sua prosperidade e para que os ricos, e politicamente influentes, comerciantes e industriais norte-americanos pudessem ficar ainda mais ricos".

*
* *

Merecem, também, mais detalhada análise as exigências consolidadas nos 14 Pontos, uma vez que marcariam, até premonitoriamente, o transcurso do século XX, por apresentarem a visão norte-americana dos problemas internacionais e a forma como viam a possibilidade de sua solução. É conveniente, aqui, antecipar que as medidas preconizadas não foram implementadas, em sua maior parte, até porque contrariavam muitos dos interesses dos Aliados.

Os Aliados europeus não aceitaram a intromissão norte-americana e, no Tratado de Versalhes, tomaram, especialmente a França, posições a ela contrárias, enquanto que a Grã-Bretanha, a própria França, a Holanda e a Bélgica, o Japão e a Austrália (parte do Império Britânico, mas com aspirações territoriais no Pacífico Sul) parecem

ter percebido uma ameaça velada a sua postura imperialista e a ela se anteposto.

E a Wilson faltou o próprio apoio norte-americano, tendo sido vetada, no Senado norte-americano, a participação norte-americana na "associação geral das nações", à "Liga das Nações", constante do Ponto XIV, talvez por temerem, os Estados Unidos, dentro da linha de isolacionismo que haviam herdado dos *Founding Fathers*, o comprometimento automático nos negócios e políticas de outros países que poderia corresponder às decisões do organismo de direção da Liga das Nações e a conseqüente perda da capacidade do Congresso norte-americano de influir diretamente nas relações internacionais dos Estados Unidos e em sua condução.

Parece, entretanto, necessário mencionar que o documento não cogitava, em nenhum de seus Pontos, de exigências, medidas ou determinações para a cessação das hostilidades em curso – a não ser a evacuação dos territórios sob ocupação estrangeira, o que seria de enorme significação para o encerramento das hostilidades e, por certo, determinaria a destinação dos territórios em disputa – nem de qualquer forma de reparação, de qualquer natureza, pelos danos provocados pela guerra.

1. Os Tratados de Paz deverão ser concluídos de forma transparente e, depois de sua aprovação, não haverá entendimentos internacionais, de qualquer natureza, a não ser que conduzidos pela diplomacia, de forma sempre ostensiva e com ampla divulgação à opinião mundial.

O Ponto I versava sobre os tratados que teriam que ser assinados ao término do conflito. Uma conflagração que envolvera várias alianças políticas e se alastrara a todos os continentes (à exceção do continente americano – desconsideradas as co-

lônias britânicas –, onde apenas o Estados Unidos da América do Norte e o Brasil – com a Divisão Naval em Operações de Guerra – haviam contribuído em força) exigiria, de qualquer forma, a elaboração de vários tratados de paz entre as partes conflitantes para dirimir os diferentes interesses em choque, resolver os conflitos fronteiriços e étnicos, estabelecer novas fronteiras e minimizar possíveis causas de futuros conflitos. A exigência norte-americana, no caso, dizia respeito à transparência a ser empregada na elaboração dos tratados de paz, à proibição de que entendimentos internacionais, de qualquer natureza, fossem conduzidos não pela diplomacia, de forma ostensiva e com ampla divulgação à opinião pública.

Parece utópica, para não dizer ingênua e irrealista, essa exigência a países que, durante séculos, se haviam esmerado em conduzir sigilosamente suas relações internacionais.

Com a transparência exigida, os termos dos tratados de paz seriam, obrigatoriamente, do conhecimento de todos os estados. A ênfase neste ponto pode ser até atribuída ao Tratado de Londres (1915) entre a Grã-Bretanha e a Itália, para que esta se juntasse aos Aliados, e ao acordo *Sykes-Picot*, que havia sido assinado, sigilosamente, em 1916, por Grã-Bretanha e França, pelo qual Oriente Médio era dividido entre a França, a Grã-Bretanha e, à ocasião, a Rússia (que ainda não havia abandonado a guerra), e cuja importância, à ocasião, se pode atribuir à enorme importância do Canal de Suez para a navegação marítima para o Extremo Oriente – não parece plausível se pudesse considerar que se cogitasse, à época, da existência de jazidas de hidrocarbonetos na região do Golfo Pérsico, Península da Arábia e bacia do Mar Cáspio, nem tivesse, ou viesse a ter, a importância econômica de que desfrutam hodiernamente.

II. Absoluta liberdade de navegação, fora das águas territoriais, tanto na paz como na guerra, admitindo-se, entretanto, a proibição da navegação, em sua totalidade ou em áreas marítimas determinadas, por meio de ações internacionais realizadas para a imposição de sanções internacionalmente decididas (meu o grifo).

O Ponto II versava sobre a liberdade de navegação, denotando a importância, para os Estados Unidos, do tema e a prioridade que lhe atribuía no âmbito de suas exigências. O uso dos mares, quer como via de transporte quer como fonte de recursos naturais (à época somente se cogitava da pesca), sempre se constituía em problema entre os países que, em qualquer de suas capacidades, pretendiam utilizá-lo; assim, muitas querelas e disputas entre países várias vezes levaram ao emprego da força e, em outras, a tentativas de soluções pacíficas, por meio de tratados.

Podem-se mencionar, como exemplos, a disputa pelo comércio com as Índias que suscitara as guerras comerciais do século XVI entre Holanda e Inglaterra e a exigência britânica de inspecionar navios mercantes de bandeira norte-americana, em busca de marinheiros ingleses neles embarcados (desertores, portanto, para os britânicos), que foi uma das causas da guerra entre Grã-Bretanha e Estados Unidos da América do Norte, em 1812. Ainda no século XVI, o uso dos mares como fonte de recursos (as zonas de pesca do arenque no Mar do Norte), que provocara momentoso debate sobre a liberdade dos mares, uma vez que eram disputadas por pescadores holandeses, britânicos, portugueses e espanhóis, teria conduzido à elaboração, por Hugo Grotius (1583-1645, jurista, humanista e teólogo holandês), de um célebre documento, intitulado "*Maré Liberum*", em que argu-

mentava ser a liberdade dos mares fundamental para as comunicações entre os povos e nações (aí incluído o comércio) e que, assim, em virtude de sua imensidão e da impossibilidade de limitá-los, nenhum país podia se arrogar o direito de exercer controle sobre eles.

E era comum que terceiros países se beneficiassem do estado de beligerância entre dois outros para aumentar seu comércio, quer de matérias-primas quer de produtos manufaturados, com os países em guerra – eram os "neutros" que se aproveitavam da guerra entre terceiros países.

Poder-se-ia, até, com certo exagero, dizer que a liberdade dos mares dera origem ao nascimento do direito internacional, na tentativa de estabelecer, internacionalmente aceitas, a projeção da soberania dos países litorâneos sobre os mares e regras para sua utilização. Entre essas, as mais importantes questões a exigir regulamentação eram o direito dos "neutros" e a tentativa de imposição de restrições ao uso do mar, quer como fonte de recursos naturais, quer como via de transporte, especialmente em ocasiões em que era desafiado, ou desrespeitado, o "direito" dos neutros.

Mas necessitavam ainda de regulamentação: o direito de exploração de zonas pesqueiras, o direito de inspeção em navios mercantes, seu apresamento e internamento, a definição de "contrabando de guerra", a identificação e tratamento a serem dispensados a navios-hospital. E, mais recentemente, se percebera a necessidade de regras internacionalmente aceitas para restringir, ou controlar, o emprego de minas marítimas e de impor limitações aos submarinos no ataque ao tráfego marítimo.

É importante mencionar que se havia tentado, repetidas vezes (nas convenções de Genebra sobre o uso do mar e mesmo nas Conferências de Haia), estabelecer, ainda que tentativa e temporariamente, essas regras.

Neste Ponto da exigência norte-americana, apareciam pela primeira vez explicitados conceitos que se iriam refletir nas posições e atitudes político-militares de todos os que pretendiam usar o mar ou a eles lindeiros: **o primeiro** era o reconhecimento, claro e insofismável, de uma capacidade de divisibilidade dos mares, para a negação a seu uso ou imposição de sanções a terceiros países; **o segundo** era a possibilidade de restringir o livre uso dos mares por meio de ações internacionais, renunciando uma convergência de interesses ou conluio de alguns países; e **o terceiro**, mais significativo, era a institucionalização de um **"poder supranacional"**, dotado de poderes para julgar e decidir sobre a imposição de sanções a terceiros países.

III. A eliminação, até onde possível, de todas as barreiras econômicas e o estabelecimento de igualdade de condições de comércio, para todos os países que anuírem à paz e se associarem para sua manutenção.

É conveniente registrar que os Estados Unidos se consideravam prejudicados pelas regras comerciais então vigentes, pela dificuldade de acesso a fontes de suprimento de matérias-primas para sua indústria, em pleno crescimento, e a mercados para absorção dos excedentes de sua crescente produção. Procuravam, assim, destruir as tradicionais correntes comerciais entre as metrópoles européias e suas colônias, especialmente o denominado *sterling group*, liderado pela Grã-Bretanha, de modo a obter franco acesso aos insumos de que necessitava sua indústria e mercados para seus excedentes. Cabe, ainda, observar que a expressão "até onde possível" não correspondia a qualquer compromisso de obedecê-la tacitamente, podendo-se considerá-la como um *habeas-corpus* preventivo – palavras boni-

tas, evidenciando um liberalismo econômico que não pretendiam (os Estados Unidos) exercitar em termos bilaterais, mas somente em causa própria.

O resto do século assistiria, entre pasmo e inerte, à imposição de cotas e de taxas alfandegárias, administrativas e sanitárias, por parte dos Estados Unidos (mas também de outros países), que visavam, primordialmente, a proteger da concorrência sua indústria e produção, a obter as melhores condições de acesso às matérias-primas de que necessitavam, a conquistar mercados, para a absorção dos excedentes de sua produção e, sem sombra de dúvida, a assegurar a satisfação de seu mercado interno de trabalho e a proteger, o mais que pudessem, o nível de emprego de sua população economicamente ativa.

E não se pode deixar de mencionar também os embargos, comerciais e econômicos, que viriam a empregar e manipular com propósitos políticos (e, à guisa de exemplos, podem-se citar os embargos de matérias-primas ao Japão, em 1941, e os embargos comerciais impostos a Cuba, em 1959, e ao Iraque, em 1991) para promover os seus interesses (que parecem confundir com os do resto do mundo).

Neste aspecto é conveniente registrar que, nos últimos anos do século XX e nos primeiros anos do século XXI, quando as nações européias se encontram a caminho da unificação sob a égide da União Européia, pretendendo facilitar o livre trânsito de sua produção, ao tempo em que se propõe a reduzir o desemprego, abolir tarifas internas e dinamizar suas economias (ainda que mantendo, para com os países exógenos, suas exigências tarifárias e sanitárias e os subsídios a sua produção agrícola), os Estados Unidos da América do Norte (depois de estabelecer, com o Canadá e o México, uma zona de livre comércio, a NAFTA – *North American Free Trade Association*) pretendem estabelecer,

com os demais países da América, uma zona de livre comércio de bens (aos quais tencionam, também, incluir os serviços), ao tempo em que subsidiam, fortemente, sua agricultura e sua antieconômica indústria siderúrgica.

IV. Garantias adequadas, oferecidas e adotadas, de que os armamentos nacionais serão reduzidos a um nível mínimo, condizente com a segurança interna exigida.

Este Ponto corresponde à exigência de emasculação das Forças Armadas nacionais, a transformá-las em "gendarmeria", para atender, tão-somente, à segurança interna, incapacitando-as, portanto, para a defesa da própria soberania, de sua integridade territorial e de capacidade de reação a qualquer ingerência ou intervenção externa.

Da forma como apresentado, parece denotar uma utopia, institucionalizando um ressurgimento das teorias pacifistas que sequer haviam sido cogitadas, quanto menos expressas, nas Convenções das Conferências de Haia (1896 e 1908). E não se pode esquecer que contrariava os evidentes interesses da indústria bélica (inclusive a dos próprios Estados Unidos, que tanto se desenvolvera durante a Primeira Guerra Mundial) e que sua desmobilização, ao tempo em que enormes efetivos militares eram restituídos à vida civil, iria contribuir para o aumento do desemprego, criando condições adversas à economia das nações, em especial das que mais ativamente haviam participado da guerra.

Parece importante registrar aqui que essa idéia norte-americana parece se ter transformado em idéia fixa do governo dos Estados Unidos, que, repetidas vezes, ao longo do século, iriam tentar sugerir, para não dizer impingir, a outros países, pontos de vista como a "diminuição das Forças

Armadas", "a transformação das Forças Armadas em milícias para atender apenas à segurança interna" e a "subordinação do poder militar ao poder civil".

V. O ajuste livre, franco e absolutamente imparcial de todas as reivindicações coloniais, baseado na estrita observância do princípio de que na determinação de todas as relações de soberania deverão ser considerados os interesses da população envolvida com o mesmo valor que a pretensão do estado que queira impor sua vontade sobre outro.

O Ponto V parece corresponder a uma tentativa de solapar o "imperialismo", determinando restrições às reivindicações coloniais (já estabelecidas ou a adotar após a guerra – aspecto ainda não definido, até porque havia a partilhar as antigas possessões germânicas na África e no Pacífico e o Império Otomano) e até pretendendo, aparentemente, exigir que o sistema imperialista – a que os Estados Unidos só ascenderam com a conquista de Cuba e das Filipinas, após a guerra com a Espanha – fosse alterado, de forma "absolutamente imparcial" e que fossem considerados os "interesses da população envolvida", para não usar a expressão, até então inusitada, "autodeterminação dos povos", à qual seria atribuído o mesmo "valor" que à pretensão do estado que quisesse impor sua vontade a outro.

Não eram especificados critérios (históricos, étnicos, religiosos ou ideológicos) a definir os interesses da "população" envolvida ou, mesmo, à "pretensão" do estado que quisesse impor sua vontade a qualquer colônia.

VI. A evacuação de todo o território russo que se encontra sob ocupação militar e que todos os problemas que afetem

a Rússia contem com a melhor e mais livre cooperação das outras nações para lhe permitir a oportunidade de, sem empecilhos ou embaraços, determinar independentemente seu desenvolvimento político e suas políticas nacionais, ao mesmo tempo em que se lhe ofereça as mais sinceras boas-vindas à sociedade das nações livres, com instituições internas de sua própria escolha; e, mais do que apenas as boas-vindas, a assistência de que precisar e desejar. O tratamento a ela concedido, pelas nações irmãs, se constituirá no duro teste de boa vontade e deverá corresponder à compreensão de suas necessidades, e não aos interesses das demais nações, e da demonstração de simpatia e altruísmo que lhe for votada.

A quem, no início do século XXI, se propõe a analisar este documento pode parecer magnânima, altruísta, até certo ponto "ingênua", a formulação desse tópico. Há que ter em mente, entretanto, que o documento foi divulgado em janeiro de 1918, enquanto que a revolução na Rússia ocorrera em novembro (outubro, no calendário russo) de 1917 e seus únicos resultados, até então, haviam sido a deposição da dinastia Romanoff e a defecção da Rússia, que se retirara da guerra (não parece o caso de se analisar a participação que tivera a Alemanha no evento, enviando para a Rússia o carbonário **Lênin** para promover a revolução, nem as alterações estruturais e políticas posteriormente implantadas na Rússia).

Poder-se-ia dizer que, para os Estados Unidos, a deposição de uma monarquia absoluta em benefício de uma "república" de cunho parlamentarista (que sucedeu à deposição da monarquia e cuja orientação política e econômica era, ainda, desconhecida) era plenamente aceitável e que, àquela altura, era impossível prever a turbulên-

cia e a truculência políticas e os acontecimentos internos que a nova república enfrentaria, pelo que parecia ser intenção dos Estados Unidos que se lhe estendessem a mão e oferecessem auxílio para que determinasse, com independência, seu desenvolvimento político e social e suas políticas nacionais (tratava-se, afinal de contas, de um grande mercado a ocupar ou, na pior das hipóteses, a disputar).

Já não se poderia dizer o mesmo dos outros Aliados (em especial a França e a Grã-Bretanha), para os quais a Rússia Czarista havia historicamente sido ora aliado, ora inimigo, ora o fiel da balança de poder no continente europeu, ora o promotor das causas eslavas que desestabilizavam os Balcãs; e que, além disso, se ressentiam da defecção russa, que os privava de um aliado estrategicamente importante, ainda que militarmente inepto: a defecção russa correspondia à liberação das forças alemãs do Teatro Oriental, assim permitindo que viessem aumentar a pressão alemã no Teatro Ocidental.

Mas é interessante apontar que a defecção russa, por assim dizer, liberava os Aliados dos compromissos assumidos para com a Rússia Czarista (a entrega, à Rússia, de Constantinopla, que havia sido prometida ao czar, e a participação na partilha do Império Turco-Otomano, a ser realizada após a guerra, de acordo com o acordo Sykes-Picot). Mas é de justiça registrar que, em 1917, os bolchevistas publicamente haviam renunciado aos tratados sigilosos entre os Aliados e, explicitamente, declarado que não aceitariam qualquer incremento territorial que houvesse sido prometido à Rússia nesses tratados.

Não é esta, sem dúvida, a ocasião de analisar as ocorrências que conduziram à radicalização de posições na nova "república", à adoção de políticas visceralmente contrárias à tradicional condução dos as-

suntos internacionais e a uma nova forma de organização política e econômica, que contrariava o *modus vivendi* das demais nações – que poderiam, talvez, terem sido previstas, com o estudo do ideário de Marx e Engels –, que pressupunham a substituição do capitalismo pelo socialismo, muito menos a tentativa de universalização, por todos os meios, inclusive o emprego da violência do último.

Aqui cabe apontar não ter sido o tratamento imaginado por Wilson adjudicado à nova “república” – os novos “estados” criados pelos Tratados de Brest-Litovsk (1918) e Versailles (a Polônia, a Finlândia e os Estados Bálticos – Estônia, Letônia e Lituânia, especialmente a Polônia) buscaram aumentar seus territórios, às expensas da Rússia, e a Romênia procurou se apropriar da Bessarábia. Os próprios Aliados ocidentais esperavam que a guerra entre os remanescentes czaristas, os menchevistas, e os bolchevistas, viesse a provocar o colapso do regime instalado por Lênin. Assim, os Aliados ocidentais e os Estados Unidos da América do Norte invadiram os portos de Murmansk e Archangel (no norte da Rússia), forças francesas e britânicas atacaram os portos do Mar Negro e, a partir da Índia, territórios do sudoeste asiático russo, na direção do Cáucaso e do Mar Cáspio, em apoio ao chamado “Exército dos Russos Brancos”. Esse episódio, pouco comentado, ficou conhecido como a “Guerra Civil Russa” ou a “Guerra dos Russos Brancos”. O novo exército russo, organizado por Leon Trotsky, contra-atacou e, pela primavera de 1920, os aliados ocidentais e os Russos Brancos haviam sido rechaçados e seus exércitos dispersados, pela coesão do Exército Vermelho que, em defesa de seu território, derrotou os exércitos atacantes que, de todas as direções, haviam invadido a Rússia.

VII. A Bélgica, o mundo todo concordará, deverá ser evacuada e restaurada, sem qualquer limitação na soberania de que gozava entre as outras nações livres. Nenhuma outra atitude pode significar tanto para a restauração da confiança entre as nações nas leis que elas próprias estabeleceram e determinaram para seu inter-relacionamento. Sem ela, este ato cicatrizante de toda a estrutura e da validade do direito internacional estará, para sempre, prejudicado.

A evacuação do território belga, ocupado desde os primeiros movimentos da guerra pelo exército alemão, e a restauração de sua plena soberania eram, sem dúvida, condições obrigatórias em qualquer tentativa de armistício e do restabelecimento da paz. É o que retrata o **Ponto VII** do documento de Wilson, considerando-as como aspectos basilares para a estrutura e a validade do direito internacional, pelo que parece absolutamente pragmática e correta esta colocação, ainda que se considere o fato de ser a Bélgica o caminhar natural para a projeção de forças terrestres em direção ao Canal da Mancha e, em contexto mais amplo, o prolongamento da planície polonesa e, portanto, o caminhar natural para a projeção de poder terrestre a partir do oeste europeu, conforme cogitado na teoria geopolítica de Mackinder.

VIII. Todo o território francês será liberado e as áreas sob ocupação restituídas a sua soberania, bem como o mal feito, à França, pela Prússia, em 1871, na questão da Alsácia-Lorena, que desequilibrou a paz no mundo por quase cinqüenta anos, corrigido, de modo que a paz possa ser considerada segura no interesse de todos.

Há que se considerar que, em janeiro de 1918, o exército alemão ocupava ponderá-

vel parte do território francês, mas se encontrava contido pelas forças aliadas, reforçadas por cerca de um milhão de soldados norte-americanos. A retirada alemã e a liberação do território ocupado e sua restituição à soberania francesa eram, sem dúvida, condições fundamentais para qualquer tentativa de restabelecimento da paz ou de cessação das hostilidades.

Parece, entretanto, merecer pelo menos estranheza a vinculação expressa à questão da Alsácia-Lorena, que, em 1871, nas negociações de paz da Guerra Franco-Prussiana, havia sido adjudicada à Prússia.

A Guerra Franco-Prussiana, onde os exércitos franceses haviam sido fragorosamente derrotados e se rendido aos exércitos prussianos, teve também como resultado a proclamação do Império Alemão (no Palácio de Versailles), concluindo a unificação da Alemanha, sob a égide da Prússia.

A fragorosa derrota dos exércitos franceses, o cerco imposto a Paris e a Orléans e a incorporação, pela Alemanha, da Alsácia-Lorena contribuíram, ainda mais, para azedar as relações entre a França e a Alemanha, e é curioso mencionar que a última foi excepcionalmente aproveitada pelo escritor francês Alphonse Daudet, no magistral conto *La Dernière Classe*, e repercutiu até na literatura portuguesa, com o famoso poema *O Estudante Alsaciano*, de autoria de Acácio Antunes. De qualquer forma, merece reparo o explícito cancelamento, pelo documento norte-americano, de um tratado de paz que vigorava há mais de 50 anos.

IX. O ajustamento das fronteiras da Itália deve ser realizado, de acordo com linhas de nacionalidades claramente definidas.

Parece difícil justificar a inclusão entre as exigências norte-americanas para o processo da paz do ajustamento das frontei-

ras da Itália. Há que se recordar que a unificação da Itália e sua independência estavam devidamente resolvidas com a ascensão da Casa de Savoy ao trono da Itália. Além disso, contara com o apoio da Grã-Bretanha, que auxiliara os voluntários de Garibaldi e lhes provera escolta naval para a península italiana depois da conquista da Sicília, e com o apoio da França para a entrega à soberania italiana das regiões do Piemonte e da Lombardia, na Conferência de Villafranca, que marcou o fim da guerra franco-prussiana. A região de Veneza, nessa Conferência, fora adjudicada à Áustria e somente foi entregue à Itália em 1866, após as batalhas de Lissa e Königgräff. A inclusão das "fronteiras" da Itália a serem "ajustadas" pode talvez refletir o reconhecimento da importância, na sociedade norte-americana, da imigração italiana.

Há que se recordar, entretanto, que, em 1914, a Itália fizera parte da "Tríplice Aliança", sendo, pois, aliada da Alemanha e da Áustria-Hungria em caso de ataque da França à Alemanha. Mas, no início da guerra, a Itália se considerou "desobrigada" de seu compromisso para com a Tríplice Aliança, por ter a Alemanha atacado a França, e adotou uma posição de neutralidade em relação ao conflito. Em 1915, entretanto, a Itália concluiu com os Aliados (Grã-Bretanha, França e Rússia) o Tratado de Londres, em que lhe foi prometida participação na partilha da Turquia e das colônias alemãs na África e no Extremo Oriente, as províncias austríacas de Trentino, Tyrol do Sul, Gorizia e Ístria, o litoral da Dalmácia e controle sobre a Albânia. Em troca, em 23 de maio de 1915, a Itália declarou guerra à Alemanha e à Áustria, aliando-se, portanto, à Grã-Bretanha e à França e atacou as forças do Império Austro-Húngaro nas direções de Trieste e do Tyrol do Sul.

A contribuição italiana à causa dos aliados ocidentais não parece significativa a

ponto de merecer, por parte dos Estados Unidos, um tratamento diferenciado. A ofensiva italiana em direção ao nordeste fora contida pela forte defesa austríaca nos contrafortes dos Alpes, depois de dez batalhas na região do Rio Isonzo, impedindo qualquer projeção italiana em direção a Trieste e à Istria. Em agosto de 1917, entretanto, nova ofensiva italiana, iniciada com a 11ª Batalha de Isonzo, conseguiu sucesso, fazendo com que a Áustria solicitasse apoio alemão para contê-la. Como a Rússia já estava, praticamente, fora da guerra, a Alemanha enviou para o nordeste da Itália seis divisões de exército, que não só contiveram o avanço italiano como fizeram com que, batido e desmoralizado, o exército italiano retrocedesse e só se reorganizasse, defensivamente, na margem do Rio Piave, 15 milhas ao norte de Veneza.

Por ilação, se pode considerar que a grande contribuição italiana à causa dos Aliados ocidentais tenha sido reter, no teatro secundário da Itália, tropas alemãs que, se enviadas para o Teatro Ocidental, teriam reforçado os exércitos alemães que ocupavam território francês e belga.

X. Aos povos da Áustria-Hungria, cujos lugares entre as nações desejamos ver protegidos e garantidos, deverá ser assegurada a mais livre oportunidade de desenvolvimento autônomo.

É interessante a menção, em janeiro de 1918, aos "povos da Áustria-Hungria", parecendo indicar a intenção preestabelecida de fragmentação territorial do Império Austro-Húngaro, de concessão de autonomia para os povos (étnica, religiosa e culturalmente diversificados, mas não identificados no documento) que dele faziam parte e um aceno de "desenvolvimento autônomo" para os estados que resultariam dessa partição. A que "povos" de dife-

rentes etnias e religiões se referiria o texto? A todos os súditos do Império Austro-Húngaro, governados pela dinastia dos Habsburg, a não ser que fosse desmembrado o império e substituído por estados independentes, constituídos por povos das diferentes extrações étnicas (germânica, húngara, polonesa e eslava) e religiosas que habitavam a região.

Pode-se considerar que este Ponto em que eram mencionados, mas não individualizados, os "povos da Áustria-Hungria" correspondia, liminarmente, à partição do Império Austro-Húngaro e ao colapso definitivo da Casa dos Habsburg que, durante séculos, dominara a Espanha e grande parte da Europa Oriental.

Além disso, o Tratado de Brest-Litovsk (fevereiro de 1918), de armistício entre os Poderes Centrais e a Rússia, e a rendição, em 3 de novembro de 1918, da Áustria-Hungria aos Aliados, com a conseqüente assinatura de um armistício, tornariam esse Ponto em mero exercício de retórica: antes mesmo da rendição, os povos de etnia tcheca e eslava haviam declarado sua separação do Império Austro-Húngaro e insistido na criação de um novo estado, que incluiria a província alemã da Boêmia (incorporando, no processo, cerca de 2 milhões de habitantes de extração germânica) – a Tchecoslováquia; a Hungria se separou definitivamente da Áustria, sendo a Transilvânia (província mais oriental do antigo Império) incorporada à Romênia. E a esses novos estados, assim preconizava o documento de Wilson, deveria ser assegurada "a mais livre oportunidade de desenvolvimento autônomo".

XI. A Romênia, a Sérvia e o Montenegro deverão ser evacuados e os territórios sob ocupação a eles restituídos; livre e seguro acesso ao mar deverá ser garantido à Sérvia e as relações entre

os diversos estados balcânicos deverão ser determinadas por meio de aconselhamento amistoso, segundo as linhas estabelecidas de fidelidade e da nacionalidade de cada um; e deverão ser formalizadas garantias internacionais de independência política e econômica aos diversos estados balcânicos.

A evacuação dos territórios da Romênia, da Sérvia e do Montenegro era, claramente, uma exigência insofismável, que deveria constar de qualquer armistício ou tratado de paz que teriam que ser firmados. Mas os Balcãs eram uma "colcha de retalhos" de etnias, culturas e religiões que não poderiam ser "acomodadas" em fronteiras satisfatórias a qualquer delas. E teriam que ser considerados, ainda, os movimentos políticos de conotação étnica, que, há tanto tempo, se digladiavam nessa região — o eslavismo e o servianismo — e que, com tanta facilidade, haviam sido manipulados pelas outras potências européias, especialmente a Rússia, bem como os resquícios, inclusive religiosos, da presença do Império Otomano na região.

E não se poderia deixar de levar em conta a manifesta intenção da Itália de se projetar sobre o litoral da região, que lhe havia até sido prometido pelo Tratado de Londres de 1915. Parecia difícil a implementação, em região tão conturbada, do documento de Wilson, ainda mais que garantia o acesso ao Mar Adriático à Sérvia, o que só poderia ser feito se fossem desconsideradas as "promessas" feitas aos italianos pelo Tratado de Londres de 1915.

Além disso, com a rendição dos exércitos austro-húngaros, em 3 de novembro de 1918, a Romênia ocupou a Transilvânia e a Bessarábia (que, em janeiro de 1918, havia manifestado sua vontade de se incorporar à Romênia); as demais nacionalidades, ao sul da Hungria e a Oeste da Romênia, se uniram

em uma federação não muito rígida, denominada "Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos", com soberania sobre a Sérvia e o Montenegro (lindeiro ao mar, em região pretendida pela Itália), ao qual aderiram, para salvaguardar sua recente independência do Império Austro-Húngaro, a Dalmácia, a Croácia, a Eslovênia, a Bósnia-Herzegovina, a Macedônia e a Vojvodina, assim englobando os sérvios, croatas e os eslavos do sul (somente em 1929 foi criada, em substituição a esse reino, a Iugoslávia), o que correspondia ao esquecimento da promessa de Wilson de independência política e econômica aos "demais" estados balcânicos.

O crucial problema de definição de fronteiras que fossem aceitáveis a todos os habitantes da região, de diferentes etnias e culturas ficava transferido para os Tratados de Paz que seriam firmados após a guerra, conforme já apontado no Ponto I.

XII. A parte turca do atual Império Otomano deve ter sua soberania assegurada, mas as outras nacionalidades que se encontram sob domínio turco devem receber a garantia de uma vida segura e de uma oportunidade de desenvolvimento autônomo, sem interferência externa; o Dardanellos (estreito) deve ser permanentemente aberto à livre navegação dos navios e ao comércio de todas as nações, o que será internacionalmente garantido por acordos.

Este ponto confrontava, no que dizia respeito às "outras nacionalidades", com o acordo Sykes-Picot, de 1916, que se referia à partilha do Oriente Médio entre Grã-Bretanha e França (e, à ocasião, Rússia) e com as pretensões italianas sobre partes da região (que lhe teria sido prometida pelo Tratado de Londres de 1915). Nesses tratados não eram feitas concessões ou acenos

de "uma vida segura e uma oportunidade de desenvolvimento autônomo, sem interferência externa", mas sim à pura e simples partilha do Oriente Médio entre os Aliados, com o estabelecimento de "mandatos", sem que se cogitasse da existência de povos de diferentes etnias, culturas e, muito em especial, seitas religiosas a gozar dessas "liberalidades". Era evidente que a proposta de Wilson se chocava frontalmente com o interesse dos Aliados e que não seria considerada nas negociações de paz.

O acordo Sykes-Picot dividia a faixa litorânea do Oriente Médio no Mediterrâneo entre a França e a Grã-Bretanha – caberia à França a região da Síria e do Líbano (correspondente à antiga Fenícia), enquanto a Palestina, dominando a parte norte do Canal de Suez, caberia à Grã-Bretanha. Com referência à Península Arábica, a despeito das promessas feitas por D. H. Lawrence para arrastar as tribos árabes à insurreição contra o Império Otomano (aliado das Potências Centrais), não se cogitava de lhe proporcionar a liberdade e independência prometida, mas sim de deixá-la, como a Mesopotâmia, sob administração britânica.

Em relação à faixa litorânea do Mediterrâneo Oriental, as tensões se intensificaram, desde 1917, com o manifesto desejo do Movimento Sionista Internacional (dirigido por Chaim Weizmann e Nahum Sokolow) de pleitear a Palestina como um estado que abrigasse os judeus dispersos pelo mundo.

O Movimento Sionista Internacional não deve ser visto apenas como uma manifestação étnica ou religiosa, mas como uma tentativa de estabelecer, na região em lide, o estado de Israel (ou Sion), o que o torna um movimento claramente político.

Em 2 de novembro de 1917, um de seus líderes, Lionel Walter Rotschild, recebera do ministro das Relações Exteriores da Grã-Bretanha, Arthur James Balfour, uma carta (que passou a ser conhecida como a De-

claração Balfour), na qual o governo britânico declarava apoiar a criação de um estado na Palestina para abrigar os judeus (o texto original dizia: "the establishment in Palestine of a national home for the Jewish people") – não era essa a pretensão do Movimento, que desejava ver a Palestina transformada em estado judeu.

O texto do documento explicitava que deveriam ser respeitados os direitos civis e religiosos dos palestinos que habitavam a região (o texto especificava: "nothing shall be done which may prejudice the civil and religious rights of existing non-Jewish communities in Palestine"). De posse dessa "Declaração", o movimento sionista fez iniciar um movimento clandestino de migração de judeus para a área em lide.

É possível depreender-se que o governo britânico esperava conquistar o apoio dos judeus, especialmente dos radicados nos Estados Unidos, para o lado dos Aliados e pretendia que o assentamento na Palestina de uma população judia contribuisse para a proteção do Canal de Suez. A Declaração Balfour foi endossada pelos Aliados e incluída nas estipulações previstas para o mandato outorgado à Grã-Bretanha sobre a Palestina, o que foi aprovado, em 24 de julho de 1922, pela Liga das Nações. (fonte: <http://www.britannica>.)

Com referência à abertura do estreito de Dardanellos à livre navegação e ao comércio de todas as nações, foi resolvido que uma comissão anglo-franco-italiana supervisionaria a liberdade de navegação dos estreitos, que era, desde 1807, pelo Tratado de Çarnak, entre a Grã-Bretanha e o Império Otomano, vedada a navios de guerra. (fonte: <http://www.britannica>)

XIII. Será criado um estado polonês independente, constituído pelos territórios habitados por populações de indubitável ascendência polonesa, a ele

assegurado livre acesso ao mar, e cuja independência, política e econômica, e integridade territorial serão protegidos por tratados internacionais.

A planície polonesa sempre fora o caminhar natural das hordas provenientes da estepe russa em direção ao Oeste da Europa e das esporádicas projeções de poder da Suécia para o centro da Europa. Como tal, o estado polonês vivera sempre ameaçado, em permanente prontidão contra ameaças externas, e era natural que se preocupasse com a fixação de fronteiras naturais que vedassem, ou dificultassem, o acesso a seu território ou sua utilização como passagem.

Além disso, nas guerras napoleônicas, no fim do século XVIII, a antiga Polônia se aliara à França e, no Congresso de Viena, fora partilhada entre a Prússia, a Rússia e a Áustria, situação em que viveu durante o restante do século XIX e os primeiros anos do século XX.

No período de 123 anos, entre o Congresso de Viena e o término da Primeira Guerra Mundial, em que seu território esteve sob o domínio de seus mais poderosos vizinhos, ocorreram, na Polónia, inúmeras sedições e revoluções contra os estrangeiros que dominavam o país, o que manteve aceso o espírito de uma Polónia livre, ainda que inexistente como estado soberano.

A proposta de Wilson, neste Ponto, pode ser considerada, portanto, como o ponto de partida para o renascimento de um estado polonês independente e soberano, que, é de imaginar, serviria como "estado-tampão", a separar a Alemanha e a Rússia. E era de prever que o "novo" estado se iria empenhar para o estabelecimento de fronteiras que o protegessem de incursões de seus mais poderosos vizinhos.

A promessa de uma saída para o mar ainda iria complicar a situação, eis que o

território necessário a essa saída, bem como o território necessário ao estabelecimento de fronteiras mais seguras, era tradicionalmente ocupado por populações de outras nacionalidades, assim criando, no novo estado, enclaves de nacionais de outros países, o que poderia ser, mais tarde, utilizado para reivindicações territoriais de países vizinhos.

Além de tudo, havia expresso o compromisso de proteção por meio de tratados internacionais (ainda não firmados) da independência política e econômica e da integridade territorial do novo estado, já denotando a postergação, para o futuro, dos problemas territoriais e as dificuldades que decorreriam do amálgama de nacionalidades que habitavam os territórios que seriam anexados ao novo estado.

XIV. Deverá ser criada uma associação geral de nações, fundamentada em acordos internacionais específicos e cujo propósito será proporcionar garantia de independência política e integridade territorial tanto aos grandes quanto aos pequenos estados.

A "associação geral de países", conforme proposta neste Ponto, correspondia a uma entidade cujo propósito seria prover a segurança coletiva, o que significava assegurar a independência política e a integridade territorial dos estados que a ela aderissem por meio de acordos internacionais específicos. Os estados membros se comprometiam a buscar soluções pacíficas para eventuais contenciosos e a participar da proteção dos que, porventura, fossem agredidos.

Há que se registrar, desde logo, que esse conceito trazia em si um compromisso formal dos estados membros com a manutenção de uma situação política que representava um instante temporal da Histó-

ria, em que predominavam os anseios pela cessação de uma guerra de violência até então inaudita – afinal, a Primeira Guerra Mundial fora cognominada “a guerra para acabar com as guerras”. Poderia ser vista essa associação como uma “Convenção de Haia” permanente ou como a continuação do Congresso de Viena, mas que englobasse nações de todo o mundo, um fórum internacional permanente, que se destinasse não a elaborar tratados que regulassem, episodicamente, a condução das guerras, mas em que problemas internacionais fossem debatidos para evitar a eclosão de guerras, que buscasse soluções pacíficas para problemas e objetivos conflitantes entre estados e que dispusesse de vontade (e de poder) para garantir a independência política e a integridade territorial dos estados membros.

Havia nela, subliminar, mas indubitável, uma restrição à soberania individual de estados independentes, que se viam compelidos a garantir a integridade territorial e independência política de outros estados, a despeito de seus próprios interesses e objetivos, o que prenunciava dificuldades (mesmo na euforia do clima então reinante) para sua aceitação por estados que não desejassem seu envolvimento compulsório em problemas que pudessem ocorrer em outras regiões do mundo ou em que os instrumentos internos de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) não se dispusessem a abrir mão de suas prerrogativas institucionais no trato de assuntos internacionais, o que teria que ser debatido internamente, durante o processo de ratificação individual pelos estados e a elaboração dos “acordos internacionais específicos” necessários a sua plena implementação.

O anteprojeto do Estatuto, ou “Pacto”, (*Covenant*) da Liga das Nações foi apresentado por Woodrow Wilson, em 14 de fevereiro de 1919, à Conferência de Paz, reuni-

da em Paris. Nele constavam sugestões que se podem considerar referirem-se mais à auto-determinação e objetivos dos estados que a ele aderissem do que a uma unidade de princípios entre nações independentes.

A intenção de Wilson, conforme se pode depreender de seu pensamento, e de sua personalidade, era conseguir que os ideais de justiça, paz e democracia, **como interpretados por ele**, fossem adotados pelas nações européias, tornando-as mais “perfeitas” (dir-se-ia hoje mais “politicamente corretas”) na visão wilsoniana.

Wilson pretendia, utopicamente, universalizar, entre os estados, os conceitos que ele, pessoalmente, considerava adotados pelos norte-americanos (não todos, por certo), sem considerar a diferença de culturas e de instituições, como a organização política interna, costumes étnicos e religiosos etc. e as ideologias político-econômicas adotadas pelos diferentes estados.

A Liga das Nações seria administrada por uma Assembléia Geral, constituída por representantes de todos os membros, com sede em Genebra, e de um Conselho, constituído por membros permanentes – a Grã-Bretanha, a França, a Itália e os Estados Unidos, por certo – e temporários, escolhidos estes pela Assembléia Geral.

As determinações e decisões a serem implementadas teriam que ser adotadas unanimemente, o que, desde logo, deixava entrever, subliminarmente, a possibilidade de qualquer dos estados membros não as endossar e, não comparecendo, ou negando a unanimidade, tornar inócua a decisão – o que corresponderia a um “veto”, com o que seria diminuído o poder político da Liga.

E desde logo se observava faltar à Liga das Nações um componente de força que obrigasse os estados membros ao cumprimento de suas determinações e tivesse, especialmente para aqueles que a ela não ade-

rissem, um efeito coercitivo em suas pretensões desestabilizadoras da situação e princípios que se comprometia, a Liga, a manter – haveria, por certo, a possibilidade de coerção econômica, sanções e embargos, que dificilmente seriam implementados, uma vez que haveria sempre interesses individuais dos estados membros que a elas se oporiam, com o que estariam, de certa forma, aceitando restrições a sua soberania e/ou limitações a seus interesses.

O poder político da Liga das Nações seria ainda mais diminuído, na fase inicial de sua constituição, durante o processo de ratificação pelos estados membros do Pacto da Liga.

A não ratificação do "Covenant" pelos Estados Unidos da América foi a primeira e talvez mais significativa razão para a diminuição da autoridade da Liga das Nações – o Congresso norte-americano não aceitou a possibilidade de interferência exógena em suas decisões referentes à

política exterior e o engajamento automático na implementação das decisões tomadas pela Liga, que considerava prerrogativas suas –, resquícios, talvez, da postura isolacionista que, desde sua independência e até sua entrada na guerra, sustentara. Wilson, principal artífice da Liga das Nações, foi derrotado pelo Congresso e os Estados Unidos não ratificaram o Pacto, assim diminuindo seu poder político.

Outros fatos, nos anos que se seguiram, contribuíram para a perda de poder político da Liga das Nações e sua impossibilidade de impor sanções aos estados membros, em especial aos que não haviam aderido à Liga.

A entrada da Alemanha na Liga das Nações e sua "seleção" como membro do Conselho Permanente, como decorrência do Tratado de Lucarno (1925), provocaram a imediata reação do Brasil, da Polônia e da Holanda, tendo o Brasil, em 1926, se retirado da Liga das Nações.

CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<RELAÇÕES INTERNACIONAIS> / Os 14 pontos de Wilson /; Acordos /; Liga das Nações /; Estratégia dos Estados Unidos /; Wilson, Woodrow /; História Geral;

**Aprende a conhecer a paz da
alma, as raízes da tolerância
como mandamento supremo.**

Iyeyasu Tokugawa
(Vide página 59)

O passeio à Ilha ocorre de quinta a domingo, às 13h, 14h30min e 16h, saindo do cais do Espaço Cultural da Marinha, à Av. Alfred Agache s/nº, na Praça XV.

Informações:

(0xx-21)

2233-9165



O Último Baile da Ilha Fiscal

A orquestra tocava animada. Belas mulheres desfilavam pelo salão, ostentando vestidos suntuosos. Os homens, trajando casacas ou elegantes uniformes, falavam sobre política, histórias de guerra, batalhas navais. Lá fora, o som das ondas do mar complementava os acordes dos violinos. O cenário era perfeito. A Ilha Fiscal, construída com requinte para servir como posto alfandegário, recebia com pompa a oficialidade do encouraçado chileno *Almirante Cochrane*.

Ninguém poderia imaginar que aquele seria o "Último Baile do Império". Alguns dias depois, era proclamada a República. Uma nova era na História do Brasil se iniciava.

A Ilha fiscal continua sendo um elo entre o presente e o passado. Em 1913 foi adquirida pela Marinha em troca do Vapor *Andrada*. Décadas se passaram e o castelinho, que testemunhou tantos fatos históricos, é hoje uma das principais atrações turísticas do Rio de Janeiro. Aberto à visitação, inclui em seu roteiro o Torreão, a Ala do Cerimonial e exposições permanentes. Venha conhecer este símbolo dos últimos dias do Império, e muito mais, como a participação e os projetos da Marinha na Antártida!